



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Terça-feira, 26 de novembro de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO – ADVERTÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2018

Contratada:

À DROGAFONTE Ltda.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Rua Barão de Bonito, 408, Bairro Várzea – Recife/PE

Representante: Neilton Neves dos Santos – CPF nº 675.637.594-68;

Objeto do Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E/OU EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Processo Licitatório: Processo Administrativo nº 181116PP00064, Pregão Presencial 00064/2018.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Referente ao não atendimento integral dos pedidos e do prazo de entrega ou a não efetivação da entrega.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.069.709/0001-18,

CONSIDERANDO:

1) que o Contrato nº 00009/2019 foi firmada em 17/01/2019 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Presencial 00064/2018;

2) que a NOTIFICADA comprometeu-se em executar fielmente as obrigações decorrente do objeto desta licitação no prazo máximo que é entrega **IMEDIATA**, após a solicitação formal de compra (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Setor responsável, conforme descrito na Cláusula Sétima do referido contrato;

3) que nos pedidos nº 523037, 522953, 523023, 522984, feitos através do e-mail informado pelo Licitante, constante em sua Proposta de Preços e entregues no dia 04/11/2019 com as seguintes ocorrências:

- Nota fiscal nº 2959931 - O item fenobarbital 100mg de lote 1915835, foi entregue com a falta de 510 comprimidos;
- Nota fiscal nº 259931: O item fenobarbital 100mg de lote 1915835, não veio nenhum comprimido (de acordo com o que está descrito, era para ter vindo 3.810 comprimidos);
- Nota fiscal no 295943: O item clonazepam 2mg de lote 1F8659 estão faltando 360 comprimidos;
- Nota fiscal no 295869: O item escitalopram 10mg **NÃO** foi solicitado, o mesmo nem é licitado pela empresa em questão; 1900698 faltaram 10 frascos

4) que tais situações estão acontecendo de forma recorrente e que os produtos se destinam ao atendimento de serviços considerados como **ESSENCIAIS** e que essas falhas estão causando prejuízos, tais como:

- *Desabastecimentos dos setores/departamentos solicitantes;*

▪ *Comprometimento e atraso na prestação de serviços essenciais; e*

▪ *Interrupção da prestação de serviços essenciais;*

5) que o Contrato supramencionado impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: **imediate** (grifo nosso)

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, **com observância aos prazos estipulados;** (grifo nosso)

b -

c -

d -

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6) É sempre bom lembrar ao Licitante que quando da abertura da licitação o PREGOEIRO de forma verbal, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos e demais obrigações previstas no edital.

7) que o mesmo Contrato ainda prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **DROGAFONTE Ltda**, inscrita no CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente JUSTIFICATIVA FORMAL para as falhas **ocorridas nos** atendimentos das solicitações supramencionadas, e que a repetição de tais falhas poderá acarretar a rescisão do contrato nº 00009/2019, DECORRENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019, CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA. São Bento/PB, 25 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Terça-feira, 26 de novembro de 2019.


JARQUES LÚCIO DA SILVA II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2019. DOTAÇÃO: Recursos: Transferência de Recursos do FNAS, Transferências de Recursos do SUS, Transferência do FUNDEB (outras), Transferência de Recursos do FNDE, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, Recursos Ordinários/Próprios. 020910301000910384490520000000001211 0209103010009103844905200000000001215 02070824400132058449052000000001001 020100824400132062449052000000001001 02081545200211080449052000000001001 02081545200211080449052000000001510. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00252/2019 - 25.11.19 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS-ME - R\$ 2.180,00.